

EDITAL Nº 02/2011

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas relativas aos cursos da **Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)** para o **Curso Técnico em Radiologia** nos termos do Decreto nº 5840/2006, para o ingresso no ano letivo de 2012.

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O presente Processo Seletivo tem como objetivo atender à Política Pública de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Art. 2º Com base na Política Pública vigente, o presente Processo Seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental ou estejam cursando o 9º ano e que desejem cursar o Ensino Médio Integrado a uma formação profissional e tenham, na data da matrícula, 18 (dezoito) anos completos.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá preencher o total de até 30 (trinta) vagas de Educação Profissional Técnica em Radiologia, conforme especificado no quadro abaixo:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA (Horário Noturno)	
Vagas	até 30

§1º O Curso Técnico em Radiologia, integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), tem a duração de seis períodos semestrais, nos quais o aluno cursará as disciplinas da formação geral do Ensino Médio e as da formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado no turno da noite.

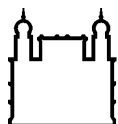
I - As atividades pedagógicas integrantes do currículo do curso oferecido pela EPSJV poderão ocorrer, de forma complementar, em sábados letivos ao longo do ano.

§2º A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital compreenderá as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório, nesta ordem:

- a) **Reunião de Apresentação;**
- b) **Prova Discursiva;**
- c) **Sorteio Público.**

§3º No caso de o número de inscritos ultrapassar o limite de três vezes o número de vagas oferecido neste Edital, a EPSJV se reserva o direito de promover Sorteio Público para definir os 90 candidatos aptos a participarem deste Processo Seletivo.

§4º As datas, horários e locais para a realização de cada etapa do Processo Seletivo serão divulgados no Cartão de Confirmação de Inscrição (**CCI**).



TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo, disponível no sítio www.epsjv.fiocruz.br/proeja, será realizada pelo candidato, exclusivamente por meio do preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição**, em qualquer terminal eletrônico de acesso, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2011.

§1º Aos que necessitarem, a EPSJV disponibilizará 2 (dois) terminais eletrônicos para o preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição e impressão do CCI**, das 13 às 21 horas, no período acima estabelecido.

§2º A **retificação de dados pessoais (nome, data de nascimento, CPF e RG)** do candidato no **Requerimento de Inscrição**, após o seu envio eletrônico, só poderá ser efetuada mediante o comparecimento do candidato ou do seu representante por procuração legal, até o dia 16 de novembro de 2011, das 13 às 21 horas, na Secretaria do Processo Seletivo, localizada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

§3º O candidato **portador de necessidades especiais**, ou dependente de aparelhos eletrônicos para correção de problemas de saúde, deverá fazer a notificação no item correspondente do **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo, arcando com as consequências de sua omissão. Deverá, ainda, apresentar laudo, emitido por especialista da área, informando os quesitos necessários para a realização da prova. Este laudo deverá ser recebido pela Secretaria do Processo Seletivo das 13 às 21 horas do **último dia de inscrição (14 de novembro de 2011)**.

§4º Os quesitos constantes no laudo apresentado à Secretaria do Processo Seletivo, para fins do parágrafo anterior, somente serão atendidos no único local onde será aplicada a prova do Processo Seletivo deste Edital, a ser informado no **CCI**.

§5º A EPSJV não se responsabiliza pelo não recebimento do **Requerimento de Inscrição** por fatores de ordem técnica ou falhas de comunicação e transmissão eletrônica.

Art. 5º Para que a inscrição seja efetivada, será exigido o preenchimento via internet do **Requerimento de Inscrição**, com os **dados exclusivamente do candidato**.

Art. 6º Após a efetivação da inscrição, o **CCI** estará disponível para impressão pelo candidato no sítio do Processo Seletivo do PROEJA, www.epsjv.fiocruz.br/proeja.

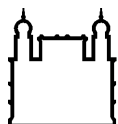
Parágrafo único: É obrigação do candidato ou seu representante legal conferir todas as informações que irão compor o **CCI**, observando data, horário e local de realização das etapas da seleção.

Art. 7º As informações apresentadas no **Requerimento de Inscrição** deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador legal e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas com estrita observância às normas deste Edital e às instruções que constam no Manual do Candidato.

Art. 8º Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição em condições diversas das acima expostas.

TÍTULO III – DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO

Art 9º Todos os candidatos considerados aptos após a inscrição e, se for o caso, sorteados, conforme §3º do Art 3º, deverão participar da Reunião de Apresentação.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

§1º A ausência do candidato nesta etapa caracteriza a sua desistência do Processo Seletivo.

§2º Caso haja a necessidade de realização de sorteio para definir os 90 candidatos que participarão da seleção do PROEJA, este ocorrerá no dia 17 de novembro de 2011, às 18 horas.

§3º O resultado do sorteio será divulgado na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV e no sítio do Processo Seletivo, www.epsjv.fiocruz.br/proeja, no dia 18 de novembro de 2011.

§4º A Reunião de Apresentação se destinará à exposição do curso – características pedagógicas, organização estrutural, duração, disciplinas, certificação e avaliação – e à atuação profissional do Técnico em Radiologia. Ao final da exposição, será solicitada ao candidato declaração de interesse em prosseguir participando das próximas etapas do Processo Seletivo.

I – A Reunião de Apresentação será realizada no dia **22 de novembro de 2011**, às 18 horas, no auditório da ESPSJV.

TÍTULO IV – DA PROVA

Art. 10. A etapa posterior à Reunião de Apresentação será uma Prova Discursiva.

I - A Prova discursiva compreenderá questões relacionadas às seguintes áreas:

Língua Portuguesa – 05 questões

Matemática – 05 questões

§1º A prova será realizada no **dia 23 novembro de 2011**, em horário e local previamente indicados aos candidatos no **CCI**.

§2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, portando o **CCI** e documento de identificação **com foto**.

§3º Não será permitido ingresso no local de prova após o horário de início da mesma.

§4º O tempo total de duração da prova será de **3 (três) horas**.

§5º É proibido o uso de *paggers*, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação ou aparelhos eletrônicos.

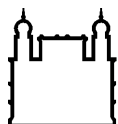
§6º O candidato somente poderá ausentar-se de seu local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.

§7º Os três últimos candidatos permanecerão em sala até que o último entregue sua prova, quando se fará o registro desta ocorrência na ata de prova pela fiscalização, com assinatura dos mesmos.

Art. 11. A Prova Discursiva apenas identificará a aptidão para o sorteio que definirá os aprovados e a lista de espera e não produzirá pontuação ao candidato.

TÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DA VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO PARA O SORTEIO

Art. 12. Será considerado **apto** a participar do sorteio público o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova, **em cada uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.



Art. 13. Será considerado **não apto** a participar do sorteio público o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova **em qualquer uma das áreas do conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática)**.

TÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE APTIDÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

Art. 14. O resultado da Prova Discursiva será disponibilizado na Secretaria do Processo Seletivo da EPSJV e no sítio do Processo Seletivo, www.epsjv.fiocruz.br/proeja, no dia 28 de novembro de 2011, às 14horas.

§1º Somente o candidato não apto poderá requerer revisão da correção da prova, dirigindo-se à Secretaria do Processo Seletivo na EPSJV no dia 29 de novembro de 2011, das 8 às 20horas.

§2º Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

§3º A EPSJV fornecerá os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

Art. 15. A lista final de candidatos **aptos** a participar do sorteio será divulgada no dia 30 de novembro de 2011 a partir das 14horas, na Secretaria Escolar da EPSJV e no sítio www.epsjv.fiocruz.br/proeja

Parágrafo único: O candidato que não constar na lista será considerado **não apto**, não participando, assim, do Sorteio Público.

TÍTULO VII – DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 16. Os candidatos considerados **aptos** participarão do sorteio para preenchimento das vagas oferecidas, no dia **02 de dezembro de 2011** às 18horas, na EPSJV.

Parágrafo único: O candidato que não comparecer ao sorteio público **NÃO** será eliminado do Processo Seletivo.

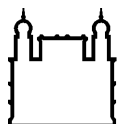
Art. 17. A lista oficial com o resultado do sorteio será divulgada no dia 05 de dezembro de 2011, às 14horas, no sítio do Processo Seletivo, www.epsjv.fiocruz.br/proeja, e estará à disposição para consulta na Secretaria Escolar da EPSJV.

TÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

Art. 18. Após a divulgação do resultado final, de acordo com o total de vagas disponíveis, nos termos deste Edital, os candidatos sorteados, deverão realizar a matrícula no **período de 23 a 27 de janeiro de 2012, das 8 às 20horas**, na Secretaria Escolar da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

Art. 19. O candidato sorteado, em conformidade com os Art.1º e Art. 2º, deverá preencher o **Requerimento de Matrícula** e apresentar **obrigatoriamente**:

- I. 3 (três) retratos iguais, tamanho 3x4, frontal, datados dos últimos 3 meses, sem manchas, alterações, deformações, retoques ou correções;
- II. original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- III. original e cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- IV. original e cópia do CPF do candidato;
- V. original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

- VI. original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;
- VII. original e cópia do comprovante de residência do candidato.

§1º Na ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental o candidato deverá apresentar original da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.

§2º A falta de qualquer documento exigido no período estabelecido neste Edital, exceto o Histórico Escolar, implicará em perda do direito à matrícula.

I - O candidato que não estiver de posse do Histórico Escolar, item VI, terá o prazo de 60 dias a contar da data de sua matrícula para apresentação do referido documento.

Art. 20. O candidato sorteado não matriculado dentro do prazo previsto neste Edital perderá a vaga, que será oferecida ao 1º (primeiro) candidato em lista de espera e assim sucessivamente, conforme ordem estabelecida no sorteio.

Art. 21. As vagas ociosas serão preenchidas conforme lista oficial de espera, de acordo com o cronograma a seguir:

Chamadas	Divulgação	Datas de Matrícula
1ª Chamada	1 de fevereiro de 2012	2 e 3/02/2012
2ª Chamada	14 de fevereiro de 2012	15 e 16/02/2012
3ª Chamada	5 de março de 2012	6 e 7/03/2012

§1º O candidato em lista de espera – ou portador de procuração por este outorgada – deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas no Art. 19 para efeito de matrícula, a ser realizada na EPSJV, das 8 às 20horas.

§2º A critério da Instituição, no caso de existência de novas vagas, poderão ser realizadas outras chamadas além das previstas neste Edital.

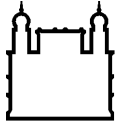
§3º O candidato em lista de espera – ou portador de procuração por este outorgada – que não comparecer na data e no horário determinados para matrícula será considerado desistente, perdendo terminantemente o direito à matrícula.

§4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas.

Art. 22. O candidato que efetuar a matrícula e não comparecer a nenhuma aula durante a 1ª semana letiva prevista no calendário escolar, sem qualquer justificativa do próprio – ou portador de procuração por este outorgada – será considerado desistente e a vaga gerada será utilizada pela instituição para fins de substituição.

TÍTULO XII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 23. Em todas as fases do Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer portando o **CCI** e de documento de identificação **com foto**.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Parágrafo único: A Comissão do Processo Seletivo exigirá o documento de identificação do candidato, com foto, quando entender necessário, nos termos deste Edital.

Art. 24. Não haverá segunda chamada para a prova, sob quaisquer alegações.

Art. 25. O resultado obtido pelos candidatos terá validade somente para ingresso no ano de 2012.

Art. 26. No ano de ingresso do aluno na EPSJV, não será permitido o trancamento de matrícula.

Art. 27. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante das circunstâncias que assim o justifique, dando ciência aos interessados no portal www.epsjv.fiocruz.br e no sítio www.epsjv.fiocruz.br/proeja

Art. 28. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para decisão da Direção da EPSJV.

Art. 29. Fica eleito o foro de Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2011.

**Isabel Brasil Pereira
Diretora da EPSJV/FIOCRUZ**